

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.1 - Declaração e identificação dos responsáveis

2. Histórico da empresa

2.1 - Breve histórico

2.2 - Descrição das mudanças relevantes

3. Recursos humanos

3.1 - Descrição dos recursos humanos

4. Auditores independentes

4.1 - Identificação dos auditores independentes

5. Resiliência financeira

5.1 - Informações financeiras

5.2 - Demonstrações financeiras e relatório

6. Escopo das atividades

6.1 - Descrição das atividades

6.2 - Descrição de outras atividades

6.3 - Perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos

6.4 - Valor dos recursos financeiros sob administração

6.5 - Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividade de administração fiduciária

Índice

6.6 - Outras informações relevantes

7. Grupo econômico

7.1 - Descrição do grupo econômico

7.2 - Organograma do grupo econômico

1. Estrutura operacional e administrativa

8.1 - Descrição da estrutura administrativa

8.3 - Composição da diretoria e dos membros de comitês

8.4 - Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

8.5 - Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos

8.6 - Diretor responsável pela gestão de risco

8.7 - Diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento

8.8 - Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos

8.9 - Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do atendimento às normas aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços

8.10 - Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos

8.11 - Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas

.2 - Organograma da estrutura administrativa

Índice

8.12 - Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento

8.13 - Outras informações relevantes

9. Remuneração da empresa

9.1 - Principais formas de remuneração

9.2 - Receita proveniente dos clientes

9.3 - Outras informações relevantes

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1 - Política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

10.2 - Monitoramento e minimização dos custos de transação com valores mobiliários

10.3 - Regras para o tratamento de soft dollar

10.4 - Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres

10.5 - Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

10.6 - Políticas, práticas e controles internos na atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento

10.7 - Endereço na rede mundial de computadores

11. Contingências

Índice

11.1 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes cuja parte contrária seja a XP Investimentos

11.2 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cuja parte contrária seja o diretor responsável pela administração de carteiras

11.3 - Outras contingências relevantes

11.4 - Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em processos não sigilosos cuja parte contrária seja a XP Investimentos

11.5 - Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em processos não sigilosos cuja parte contrária seja o diretor responsável pela administração de carteiras

12. Declarações adicionais

1.1 Declaração e identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Fausto Silva Filho
Cargo do responsável	Diretor responsável pela administração fiduciária
Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Bernardo Amaral Botelho
Cargo do responsável	Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos

Os diretores acima qualificados declaram que:

- a. reviram o formulário de referência.
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

2.1 - Breve histórico

Em 18 anos de existência, a XP Investimentos construiu uma trajetória de crescimento e aprimoramento na prestação de serviços de investimento. Essa história começou em 2001, com a construção de uma sociedade de agentes autônomos de investimento focada em atender pequenos investidores não acostumados a investir em ações.

Desde aquela época, a estratégia de crescimento definida pela XP Investimentos estava baseada na educação financeira de seus clientes, através inicialmente de cursos e palestras, e na oferta de oportunidades de investimento de forma isenta e imparcial. Basicamente, a XP Investimentos vislumbrava desenvolver um serviço por meio do qual seus clientes pudessem investir melhor, com mais transparência e segurança.

A estratégia deu certo e, em poucos anos a XP Investimentos cresceu exponencialmente, surgindo a necessidade de, a então sociedade de agentes autônomos de investimento, tornar-se uma corretora de investimentos. Foi assim que, em 2007, a XP Investimentos adquiriu a Americaninvest Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A., tornando-se, efetivamente, uma corretora apta a intermediar operações nos mercados regulamentados de valores mobiliários.

A partir de então, a XP Investimentos passou a conquistar cada vez mais espaço no mercado de investimentos financeiros e, conseqüentemente, diversificou suas atividades. Em 2009, iniciou a atividade de corretoras de seguros e, em 2010, inaugurou a área focada em oferta de produtos de renda fixa e a plataforma para distribuição unificada de fundos de investimentos dos principais gestores do mercado.

O sucesso do modelo de negócio implementado pela XP Investimentos chamou a atenção de dois renomados fundos de private equity, o fundo britânico Actis e o fundo americano General Atlantic, os quais realizaram investimentos minoritários na XP Investimentos em 2010 e 2012, respectivamente.

Tais investimentos tornaram a XP Investimentos, financeiramente, ainda mais sólida e com mais apetite, governança e suporte estratégico para expandir seus negócios. Diante disso, em 2010, a XP Investimentos incorporou ao grupo XP a Infomoney (hoje o maior portal de informação financeira do país); em 2014, iniciou a expansão internacional do grupo XP através da XP Securities (corretora americana com escritórios em Miami e Nova Iorque); ainda em 2014, a Clear Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.; e, em 2016, estabeleceu uma parceria para indicação de cliente da base de varejo da UM Investimentos S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, cujos negócios apresentaram sinergia imediata com os negócios desenvolvidos pela XP Investimentos.

Ainda no final do ano de 2016, o Grupo anunciou a compra da Rico Corretora, operação aprovada pelo Banco Central no ano de 2017, consolidando uma representação do Grupo XP com as três principais marcas: XP, Rico e Clear.

Além disso, em maio de 2017, a XP Controle Participações S/A, controladora do Grupo XP, G.A. Brasil IV FIP e DYNA III FIP celebraram contrato de compra e venda de ações com o Itaú Unibanco S/A para alienação de participação na XP Investimentos S/A, holding que consolida os investimentos do Grupo XP. Uma vez cumpridas todas as condições precedentes previstas no referido contrato, incluindo, mas não se limitando as aprovações dos órgãos reguladores aplicáveis, o Itaú Unibanco S/A passou a deter aproximadamente 49% do capital total da XP Investimentos

S.A., sendo aproximadamente 30% do capital com direito a voto, permanecendo o controle do Grupo XP com seus atuais acionistas controladores.

Hoje, a XP Investimentos é a maior corretora independente do país, tendo mais de 4000 agentes autônomos, mais de 2.000 funcionários, mais de R\$ 300 bilhões em custódia e mais de 1 milhão clientes, sendo que suas principais atividades e serviços – os quais encontram-se descritos em maior detalhe em seu sumário executivo do plano de negócios – estão relacionados à (ao):

- (i) intermédio de operações de títulos e valores mobiliários nos mercados regulamentados;
- (ii) estruturação e gestão de fundos de investimento;
- (iii) estruturação e oferta de produtos estruturados e de renda fixa;
- (iv) estruturação e oferta de produtos securitários e previdenciários; e
- (v) oferecimento de informações e cursos de educação financeira para seus clientes.

2.2 - Descrição das mudanças relevantes

(a) principais eventos societários

Em novembro de 2019 foi realizada reorganização societária no Grupo XP visando a preparação de uma potencial abertura de capital no exterior. A operação de abertura de capital foi concretizada em dezembro de 2019 com a listagem da XP Inc, holding controladora de todo o Grupo XP, na Nasdaq.

(b) escopo das atividades

Em 2014, a XP Investimentos ingressou no mercado de administração fiduciária de fundos de investimento estruturados, notadamente no que se refere a fundos de investimento imobiliários, fundos de investimento em participações e em participações em infraestruturas. Desde o final de 2018, atuava exclusivamente com a administração fiduciária de clubes de investimentos, sendo que, em dezembro de 2019, a XP Investimentos retomou as atividades de administração fiduciária de fundos de investimento, tendo como principal foco atender necessidades e/ou fomentar negócios das empresas gestoras de recursos do próprio Grupo XP e/ou demais áreas da XP Investimentos, buscando capturar sinergias e melhorar eficiências e, acima de tudo, a experiência de nossos clientes.

(c) recursos humanos e computacionais

Não houveram mudanças relevantes.

(d) regras, políticas, procedimentos e controles internos

A XP Investimentos conta com uma estrutura robusta de Políticas e Procedimentos compatível com o porte de suas operações. As Políticas cuja publicação é obrigatória pelas normas regulatórias estão disponíveis no site: <https://www.xpi.com.br/sobre-a-xp/compliance/>.

3.1 - Descrição dos recursos

(a) número de sócios

02 (dois), considerando todos os sócios do Grupo XP envolvidos na área de administração fiduciária.

(b) número de empregados

35 (trinta e cinco), considerando todos os colaboradores do Grupo XP envolvidos na área de administração fiduciária.

(c) número de terceirizados

Não aplicável.

(d) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários

01 (um).

4.1 - Identificação dos auditores independentes

(a) nome empresarial

Os auditores independentes contratados pela XP Investimentos são a PricewaterhouseCoopers (“PWC”), Avenida Francisco Matarazzo, 1400, Torre Torino, São Paulo, SP, Brasil, CEP 05001-903.

(b) data de contratação dos serviços

Os serviços de auditoria foram contratados, em nome do Grupo XP, em 2019

(c) descrição dos serviços contratados

Os auditores independentes contratados prestam serviços de auditoria e revisão de demonstrações financeiras, com a finalidade de emitir relatórios de acordo com as normas brasileiras e internacionais, contemplando as demonstrações financeiras, o balanço patrimonial e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa.

5.1 - Informações Financeiras

(a) custos e investimentos com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

(b) patrimônio líquido

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

-

5.2 Demonstrações Financeiras e Relatório

As demonstrações financeiras da XPI estão disponíveis no seu website (<https://www.xpi.com.br/sobre-a-xp/compliance/>).

-

6.1 Descrição das atividades

(a) tipos e características dos serviços prestados

A XPI atua na administração fiduciária de clubes de investimentos e fundos de investimento em geral.

(b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos

Num primeiro momento, a XPI tem como objetivo realizar a administração fiduciária de fundos de investimento e fundos de investimento em cotas regulamentados pela ICVM nº 555, que: (a) sejam geridos por empresas do Grupo XP, e (b) tenham público alvo restrito e/ou exclusivo.

Além disso, a XPI também realiza a administração de clubes de investimentos.

(c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Valores mobiliários objeto de administração.

- (a) Cotas de fundos de investimento e de fundos de investimento em cotas regulamentados pelas ICVM nº 555, 356, 359, 472 e 578
- (b) ativos de renda fixa e/ou de renda variável negociados no Brasil e/ou no exterior
- (c) derivativos listados e/ou balcão

(d) distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Atua na distribuição de cotas dos fundos administrados.

6.2 Descrição de outras atividades

(a) potenciais conflitos de interesses existentes

A XP Investimentos é uma corretora de câmbio, títulos e valores mobiliários que, além de prestar serviços de administração fiduciária, realiza a intermediação de títulos e valores mobiliários.

(b) atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes

Apesar da XP Investimentos exercer apenas a atividade de administração fiduciária, cabe esclarecer que o Grupo XP exerce atividade de gestão de recursos por meio da XP Gestão de Recursos Ltda. ("XPG"), XP Advisory Gestão de Recursos Ltda. ("XPA") e com a XP Vista Asset Management ("XPV"), além de gestão de recursos próprios através da XP Investimentos CCTVM ("XPI"), o que poderia configurar um potencial conflito de interesses em relação à outras atividades exercidas. No entanto, o processo de decisão de investimentos da XPG, XPA, XPV e XPI é totalmente segregado, inclusive entre si, observando-se ainda as boas práticas de *chinese wall*, tanto física como sistêmica, além das práticas impostas pela regulação e auto-regulação do mercado. E ainda, a XP Investimentos, na qualidade de administrador fiduciário não possui poder decisório tocante à atividade de gestão de carteiras desenvolvidas pelas gestoras de recursos acima descritas envolvendo os fundos por ela administrados, bem como atua de forma segregada e independente das atividades de distribuição exercidas pela XP Investimentos, também não tomando parte em nenhum processo decisório envolvendo a atividade de distribuição.

Os funcionários do Grupo XP podem vir a possuir informações privilegiadas ainda não divulgadas ao mercado ("Insider"), que devem ser mantidas em sigilo, sob risco de caracterização de *insider trading*. Eles são responsáveis, inclusive, por zelarem para que terceiros de sua confiança também o façam.

O Grupo XP, por meio da XPI, para além da Política de Investimentos de Pessoas Vinculadas e de Segurança da Informação, adota dispositivos de segurança em seus sistemas, sendo responsabilidade da pessoa que possuir a informação privilegiada informar ao Departamento de *Compliance* tal fato, de modo que o ativo fique travado para negociação nos períodos que antecederem divulgação de atos ou fatos relevantes e nos 15 dias anteriores à divulgação de informações da respectiva companhia.

Ademais, nas possíveis situações de conflito entre empresas parte do Grupo XP, o processo decisório respeitará necessariamente as políticas e diretrizes estabelecidas e devidamente formalizadas.

6.3 Perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos

(a) número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

-
01

(b) número de investidores, dividido por:

(i) pessoas naturais

Não aplicável.

(ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

Não aplicável

(iii) instituições financeiras

Não aplicável

(iv) entidades abertas de previdência complementar

Não aplicável

(v) entidades fechadas de previdência complementar

Não aplicável.

(vi) regimes próprios de previdência social

Não aplicável.

(vii) seguradoras

Não aplicável.

(viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

Não aplicável.

(ix) clubes de investimento

Não aplicável.

(x) fundos de investimento

Não aplicável.

(xi) investidores não residentes

Não aplicável.

(xii) outros

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário

(c) recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

FUNDOS	Recursos Financeiros sob Administração (em R\$)
Investidores Qualificados	0
Investidores Não Qualificados	Fundos de Investimento: R\$ 30.491.428,67 Clubes de Investimentos: R\$ 1.360.614.962,85
TOTAL	R\$ 1.400.106.401,52

(d) recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

Não há recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior.

(e) recursos financeiros sob administração de cada um dos dez maiores clientes

Apenas 01 fundo de investimento sob administração em 31 de dezembro de 2019.

(f) recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

(i) pessoas naturais

R\$ 30.491.428,67

(ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

0

(iii) instituições financeiras

0

-
- (iv) entidades abertas de previdência complementar
0
- (v) entidades fechadas de previdência complementar
0
- (vi) regimes próprios de previdência social
0
- (vii) seguradoras
0
- (viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
0
- (ix) clubes de investimento
0
- (x) fundos de investimento
0
- (xi) investidores não residentes
0
- (xii) outros
0

6.4 Valor dos recursos financeiros sob administração

- (a) ações –

R\$1.293.524,054,07

- (b) debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras

R\$ 1.710.171,29

- (c) títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras

Não há.

-

(d) cotas de fundos de investimento em ações

R\$ 6.477.564,64

(e) cotas de fundos de investimento em participações

Não há.

(f) cotas de fundos de investimento imobiliários

Não há.

(g) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Não há.

(h) cotas de fundos de investimento em renda fixa

Fundos de Investimentos: R\$ 24.018.324,53

+

Clubes de Investimentos: R\$ 26.759.990,30

(i) cotas de outros fundos de investimento

Não há.

(j) derivativos (valor de mercado)

Não há.

(k) outros valores mobiliários

Não há.

(l) títulos públicos

R\$ 12.141.334,53

(m) outros ativos

R\$ 26.479.412,66 (Ctas Pagar/Receber, Saldo Tesouraria, Proventos Provisionados, etc)

-

6.5 Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Atualmente, a XP Investimentos somente atua na administração fiduciária de fundos geridos por gestoras de recursos integrantes do mesmo grupo econômico, sendo que em Dezembro de 2019, o único fundo ativo era gerido pela XP Advisory Gestão de Recursos Ltda. A XP Investimentos não realiza a administração fiduciária de fundos de geridos por empresas não pertencentes ao Grupo XP.

6.6 Outras informações relevantes

Não há outras informações que a XPI julgue relevantes em relação a este item 6.

7.1 Descrição do grupo econômico

(a) controladores diretos e indiretos

Diretos:

XP Controle 3 Participações S.A.

Indiretos:

XP Investimentos S.A.

XP Inc, holding que controla o Grupo XP, sediada nas Ilhas Cayman, com ações admitidas à negociação na Nasdaq,.

XP Controle Participações S.A., *holding* que controla o Grupo XP por meio da XP Inc e onde estão todos os acionistas pessoa física do grupo.

(b) controladas e coligadas

Não aplicável.

(c) participações da XP Investimentos em sociedades do grupo

100% do Banco XP S.A.

(d) participações de sociedades do grupo na XP Investimentos

Além da XP Controle 3 Participações S.A., não há outras empresas integrantes do grupo econômico da XP Investimentos que participassem do seu capital social.

(e) sociedades sob controle comum

- XP Gestão de Recursos Ltda.
- XP Advisory Gestão de Recursos Ltda.
- XP Vista Asset Management Ltda.
- XP Finanças Assessoria Financeira Ltda.
- XPE InfoMoney Educação Assessoria Empresarial e Participações

- Infostocks Informações e Sistemas Ltda.
- Tecfinance Informática e Projetos de Sistemas Ltda.
- XP Corretora de Seguros Ltda.

7.2 Organograma do grupo econômico

Não aplicável, tendo em vista que a inserção de organograma do grupo econômica da XPI é facultativa.

8.1 Descrição da estrutura administrativa

A administração da XP Investimentos é composta por uma Diretoria.

(a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A Diretoria conta com, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 10 (dez) membros, sendo, para os fins da ICVM558, 01 (um) Diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, e 01 (um) Diretor responsável pela administração fiduciária, para mandatos de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pela Assembleia Geral. Compete à Diretoria administrar e gerir os negócios da Companhia.

(b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões Não aplicável.

(c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

(i) ao Diretor Responsável pela Administração Fiduciária cabe a responsabilidade pela administração fiduciária dos fundos; e

(ii) ao Diretor Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos cabe a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento de regras, políticas, procedimento e controle internos adotados pela XP Investimentos, conforme a regulamentação aplicável, incluindo mas não se limitando à elaboração de relatório contendo conclusões de exames efetuados e recomendações a respeito dos controles internos da XP Investimentos.

8.2 Organograma da estrutura administrativa

Não aplicável, tendo em vista que a inserção de organograma da estrutura administrativa da XP Investimentos é facultativa. Vide informações acima.

8.3 Composição da diretoria e dos membros de comitês

Nome	Idade	Profissão	CPF ou número do passaporte
Cargo ocupado	Data de posse	Prazo do mandato	
Outros cargos ou funções exercidos na empresa			
Fausto Silva Filho	41	Engenheiro	029.481.427-25
Diretor Responsável pela Administração Fiduciária	14 de junho de 2019	Até a próxima Assembleia Geral Ordinária*	
Nenhum			
Bernardo Amaral Botelho	44	Advogado	043.015.787-81
Diretor de Compliance e de Gestão de Riscos	14 de junho de 2019	Até a próxima Assembleia Geral Ordinária*	
Nenhum			

*Com o término do mandato, os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos até que ocorra nova eleição.

8.4 Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

(a) currículo

Fausto Silva Filho

(i) cursos concluídos

Graduado em Engenharia Civil (Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ) – Julho 1997 a Dezembro 2003.

(ii) aprovação em exame de certificação profissional

Isento da necessidade de prestar o exame de Certificação de Gestores da ANBIMA (CGA).

(iii) principais experiências profissionais

Sócio do Grupo XP, iniciou a carreira em 2003, integrando o Back Office do Banco Pactual, onde atuou até 2005. Posteriormente, atuou na Pactual Corretora de Mercadorias nos mercados de Juros e Dólar. No início de 2007, passou a atuar na Mesa Proprietária de Renda Fixa, atuando na Gestão dos Caixas Local e Offshore e na área de Trading de Juros Internacional, onde permaneceu até 2009. Ingressou na XP Gestão de Recursos em 2009 como gestor dos fundos de renda fixa. Atualmente, ocupa o cargo de Diretor responsável pela administração fiduciária dos fundos administrados pela XP Investimentos.

-

8.5 Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e responsável pela gestão de riscos.

(a) currículo

Bernardo Amaral Botelho

(i) cursos concluídos

L.L.M em business law (IBMEC-Rio), concluído no ano 2003.

Graduado em Direito (PUC-Rio), concluído no ano de 1999.

(ii) aprovação em exame de certificação profissional

O Sr. Bernardo Amaral não tem aprovação em exame de certificação profissional.

(iii) principais experiências profissionais

Sócio do Grupo XP e membro do Conselho de Administração da XP Investimentos CCTVM S.A., iniciou a carreira em 1998 no S.R Oliveira Advogados, onde permaneceu até 2001. Em 2001 foi para o Costa Advogados Associados, onde permaneceu até 2007. Em 2017, foi para a XP Investimentos CCTVM S.A. para atuar como Diretor de Risco e Compliance e Auditoria Interna. Atualmente, ocupa o cargo de CRO e Diretor de Compliance da XP Investimentos CCTVM S.A. e de todas as demais empresas do Grupo XP.

-

8.6. Diretor responsável pela área financeira e planejamento

(a) currículo

Não aplicável, tendo em vista que a XPI não possui diretor responsável pela área financeira e planejamento.

(i) cursos concluídos

Não Aplicável.

(ii) aprovação em exame de certificação profissional

Não Aplicável.

(iii) principais experiências profissionais

Não Aplicável.

-

8.7 Diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento

(a) currículo

Não aplicável, tendo em vista que a XPI, enquanto administradora fiduciária, não exerce e não possui diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

(i) cursos concluídos

Não Aplicável.

(ii) aprovação em exame de certificação profissional

Não Aplicável.

(iii) principais experiências profissionais

Não Aplicável.

8.8 Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos

(a) quantidade de profissionais

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

(b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

-

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

(c) sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

-

8.9 Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do atendimento às normas aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços

(a) quantidade de profissionais

29 (vinte e nove), considerando os empregados e colaboradores de todo o Grupo XP.

(b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Departamento Jurídico/Compliance é responsável por desempenhar um papel essencial na XP Investimentos, haja vista a sua contínua necessidade de implementação das políticas vigentes visando o pleno cumprimento de toda a legislação aplicável, padrões ético e de conduta, bem como atuando na supervisão e no monitoramento de tais políticas. Mais informações podem ser encontradas na Política de Compliance da XP Investimentos, disponível em seu website.

(c) sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos

O Departamento Jurídico/Compliance utiliza-se de sistemas proprietários e contratados para a condução e o desenvolvimento de suas atividades, bem como no monitoramento do cumprimento de todas políticas internas e dos dispositivos regulatórios aplicáveis. Mais informações podem ser encontradas na Política de Compliance da XP Investimentos, disponível em seu website.

(d) como a XP Investimentos garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Departamento de Compliance reporta-se diretamente ao Diretor de Compliance e CRO da XPI que são membros de sua Diretoria e também responsáveis pelo Compliance, Segurança da Informação e Controles Internos, Gestão de Riscos de todo o Grupo XP.

-

8.10 Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos

(a) quantidade de profissionais

São 3 (três) profissionais, que atuam no escopo de gestão e monitoramento de riscos de mercado, liquidez e crédito.

(b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de gestão de riscos produz relatórios, mantém controles, é responsável por redigir e atualizar as políticas de gestão de riscos e também tem como incumbência organizar e gerenciar os comitês de risco. Além disso, implementa e executa os procedimentos de supervisão de riscos dos fundos de investimento.

(c) sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos

Para auxiliar no controle das métricas de risco, utiliza-se um sistema terceirizado, atualmente o Atlas Risk Hub, da BRITech. Este sistema recebe o upload das posições dos fundos em formato XML ANBIMA e faz a atualização dos dados de mercado (preços e curvas). Com as métricas de risco calculadas, é possível verificar os controles e gerar os relatórios e atender às demandas regulatórias.

(d) como a XP Investimentos garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de gestão de riscos está em estrutura totalmente apartada reportando-se diretamente ao CRO (*Chief Risk Officer*) do Grupo XP, garantindo total independência e autonomia nos controles desenvolvidos e governança realizada.

-

8.11 Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas

(a) quantidade de profissionais

03 (três), considerando todos os colaboradores do Grupo XP.

Os serviços de tesouraria, controle e processamento de ativo e escrituração de cotas são exercidos por terceiro devidamente contratado e autorizado pelos reguladores e autorreguladores para o exercício das respectivas atividades.

(b) sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos

Os serviços de custódia, controladoria, tesouraria, processamento de ativos e escrituração das cotas dos fundos são prestados por instituição financeira de primeira linha contratada pela XP Investimentos, em nome dos fundos administrados. Nesse sentido, a XP Investimentos efetua rigoroso processo na seleção, aprovação e vistoria periódica em seus parceiros, sendo que a XP pode adotar sistemas, modelos e/ou planilhas com objetivo de validar, acompanhar e/ou gerenciar os serviços e informações geradas e prestadas por terceiros..

(c) responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade Não aplicável.

-

8.12 Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento

(a) quantidade de profissionais

Não há.

(b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Atualmente a XP, enquanto administrador fiduciário, não efetua a distribuição de cotas de fundos de investimento, sendo certo que ela, ou empresas do Grupo XP, podem distribuir cotas de fundos que administra utilizando-se do modelo “por conta e ordem”, destacando-se que as atividades são mantidas e exercidas de forma segregadas e independentes.

(c) programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não aplicável.

(d) infraestrutura disponível

Não aplicável.

(e) sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos

Não aplicável.

8.13 Outras informações relevantes

Não há outras informações que a XP Investimentos julgue relevantes em relação a este item 8.

9.1 Principais formas de remuneração

Na administração fiduciária de fundos de investimento, a principal forma de remuneração é a taxa de administração paga pelos fundos administrados, a qual segue práticas de mercado, considerando um valor % aa aplicado sobre o patrimônio líquido dos fundos e/ou um valor mínimo mensal (R\$), dos dois o maior.

9.2 Receita proveniente dos clientes:

Receitas	% sobre a receita total auferida nos últimos 36 meses
a. Taxas com bases fixas	100%
b. Taxas de performance	N/A
c. Taxas de ingresso	N/A
d. Taxas de saída	N/A
e. Outras taxas	N/A

9.3 Outras informações relevantes

Não há outras informações que a XP Investimentos julgue relevantes em relação a este item 9.

10.1 Política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços é regulada pela Política Conheça o seu Parceiro (KYS/KYP).

Esta Política, em observância à legislação e regulamentação aplicáveis, visa a:

- i. verificar bons antecedentes de integridade dos Parceiros de Negócios;
- ii. assegurar que os Parceiros de Negócios sejam contratados por exigência legal ou sob a justificativa de se tratarem profissionais qualificados para os serviços, sendo assim adequados para atender as necessidades legítimas do Grupo XP;
- iii. assegurar que os Parceiros de Negócios detenham as habilidades, recursos, experiência, credenciais e qualificações apropriados para cumprir suas obrigações com relação aos serviços a serem prestados ao Grupo XP;
- iv. prevenir a utilização do sistema financeiro por estes indivíduos para os crimes de lavagem de dinheiro, financiamento a atividades terroristas, tráficos de drogas e armamentos e demais atividades criminosas (AML – Anti Money Laundering);
- v. prevenir a responsabilização do Grupo XP por atos de terceiros, com base na legislação vigente, incluindo a Lei Anticorrupção Lei nº 12.846/2013;
- vi. assegurar que os Parceiros de Negócios sejam contratados com absoluta imparcialidade, pautando a decisão de contratação na qualidade do produto e na qualificação profissional do Parceiro de Negócio.

Como parte dos requerimentos regulatórios, os seguintes casos relacionados aos Parceiros Negócios e seus representantes devem ser observados:

- i. qualquer negócio realizado por Parceiro de Negócios que seja contrário ao procedimento normal para o tipo de operação de que se trata;

-
- ii. fixação ou aumento de valor injustificado dos serviços dos Parceiros de Negócios;
- iii. conhecimento da realização de doações dos Parceiros de Negócios a partidos políticos;
- iv. Parceiro de Negócios possuir em seus quadros de administração e direção Pessoa Politicamente Exposta (PPE);
- v. envolvimento dos Parceiros de Negócios em notícias de mídia sobre corrupção ou outras infrações conexas;
- vi. fornecimento de auxílio ou informações, remunerados ou não, a terceiro em prejuízo do programa de prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento ao terrorismo da instituição, ou de auxílio para estruturar ou fracionar operações, burlar limites regulamentares ou operacionais; e
- vii. fornecimento de auxílio ou informações, remunerados ou não, a terceiro em prejuízo do Código de Conduta e Ética do Grupo XP e das demais políticas internas correlatas.

Qualquer tipo de comportamento ou antecedente suspeito deve ser investigado, registrado e reportado ao Compliance no intuito de mitigar o risco de fraude, corrupção, lavagem de dinheiro ou qualquer outro comportamento potencialmente criminoso por parte dos Parceiros de Negócios.

As relações com os prestadores de serviços e fornecedores devem ser pautadas pela transparência, documentando-se, por escrito, todas as solicitações.

Deverão prevalecer os critérios técnicos, profissionais e éticos na escolha de prestadores de serviços e fornecedores, os quais deverão ser informados das condições estabelecidas para a prestação de cada serviço e/ou fornecimento antes da celebração do respectivo contrato.

O cadastro de prestadores de serviços e fornecedores será mantido sempre atualizado, sendo o departamento responsável pela manutenção do cadastro a responsabilidade de eliminar aqueles que apresentem comportamento não ético ou que não tenham boa reputação no mercado.

-

A existência de potencial conflito de interesse com qualquer fornecedor ou prestador de serviços deverá ser avaliada internamente pelo *Compliance* antes da contratação do serviço ou da aquisição dos produtos, de forma a evitar qualquer prejuízo para a XPI e/ou para a sua reputação, bem como das demais empresas integrantes do Grupo XP. Mais informações sobre conflitos de interesses estão disponíveis na Política de Compliance, disponível no site da XP Investimentos.

Não obstante, a contratação de terceiros segue o disposto na Instrução CVM 555/15 e Instrução CVM 558/15.

Adicionalmente, à Política de Contratação de Parceiro do Grupo XP, foi estabelecida uma Política de Aprovação de Parceiros para Administração Fiduciária XP, que tem a finalidade de estabelecer regras e procedimentos internos, passíveis de avaliação, para seleção, contratação e supervisão dos terceiros contratados em nome dos Fundos de Investimento administrados pela XP Administradora, de forma a incrementar critérios e críticas qualitativas e quantitativas que permitam avaliar se o prestador de serviço (Parceiro) está apto e alinhado com critérios julgados pertinentes pelas diversas áreas da XP Investimentos para tomada dos respectivos serviços. Como consequência lógica, espera-se a mitigação de riscos reputacionais e a integridade dos negócios da XP Investimentos, além de incrementar valor aos cotistas e demais prestadores de serviço enquanto robustece o serviço de administração fiduciária pela XP Investimentos.

-
10.2 Monitoramento e minimização dos custos de transação com valores mobiliários

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

10.3 Regras para o tratamento de soft dollar

Os colaboradores e a XPI estão proibidos de aceitar qualquer gratificação ou presente (*soft dollars*), bem como realizar atividades que gerem vantagens indevidas, independentemente do valor, sejam essas diretas ou indiretas. Para maiores informações, ver a “Política Corporativa de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, à Corrupção, ao Financiamento do Terrorismo e Ocultação de Bens, Direitos e Valores (PCLD/FT/OBDV)”, disponível no website da XP Investimentos.

Conforme definido em nosso Código de Conduta e Ética do Grupo XP, o oferecimento de brindes, que não possuem valor comercial, deve obedecer aos critérios definidos nas demais políticas do Grupo XP. Os brindes podem somar, no máximo, R\$ 350,00 (duzentos e cinquenta reais) no período de um ano. São aceitáveis brindes pouco frequentes e dentro dos padrões normais do mercado como cortesia ou protocolo empresarial, a título de entretenimento ou presentes consistentes com as leis e as práticas usuais de negócios do país no qual tais montantes ou presentes oferecidos são permitidos, desde que devidamente contabilizados nos livros do Grupo XP.

Constituem exemplos de brindes aceitáveis placas, objetos promocionais, canetas institucionais, mochilas, entre outros.

O limite de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) no período de um ano não se aplica para o oferecimento de Hospitalidades nos casos especificados abaixo.

-

10.4 Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres

O Plano de Continuidade de Negócios (“Plano” ou “PCN”) visa assegurar a continuidade das operações da organização na eventualidade de uma indisponibilidade prolongada dos recursos que dão suporte às operações do Grupo XP (equipamentos, sistemas, instalações, pessoas e informações). Os objetivos adicionais deste Plano incluem:

- Salvar a vida de nossos colaboradores e os ativos críticos da organização;
- Assegurar que as disposições de contingência propostas sejam eficazes;
- Recuperar e restaurar prontamente as operações do Grupo XP;
- Viabilizar aos seus clientes e assessores o menor impacto possível na realização de suas operações e proteção de seus ativos.
- Gerenciar uma interrupção no negócio de forma a evitar impactos ao mercado, protegendo a reputação da organização.

10.5 Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

-

10.6 Políticas, práticas e controles internos na atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento

A área de administração fiduciária da XP Investimentos não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento independente da modalidade, atividade que é realizada por área segregada e independente, ou eventualmente poderá ser realizada por outra empresa integrante do Grupo XP.

Não obstante, todos os colaboradores e prepostos da instituição devem observar as leis, regulamentos e circulares, emitidos pelos órgãos reguladores locais, sobretudo no que diz respeito à segregação de atividade - lógica e física, e em especial pelas áreas que possuem contato direto com clientes, no que tange a prática de cadastro e operações com terceiros.



-

10.7 Endereço na rede mundial de computadores

O endereço da página da XP Investimentos na rede mundial de computadores é <http://www.xpi.com.br>.

-

11.1 Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes cuja parte contrária seja a XP Investimentos

Não há, no nosso melhor conhecimento, processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, em que a XP Investimentos figure no polo passivo e que sejam relevantes para os seus negócios.

-

11.2 Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cuja parte contrária seja o diretor responsável pela administração de carteiras

Não há, no nosso melhor conhecimento, processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da XP Investimentos figure no polo passivo e que afetem a sua reputação profissional.

-

11.3 Outras contingências relevantes

Não há outras contingências que a XP Investimentos julgue relevantes.

-

11.4 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em processos não sigilosos cuja parte contrária seja a XP Investimentos

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 anos em processos que não estejam sob sigilo, relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, em que a XP Investimentos tenha figurado no polo passivo.

-

11.5 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em processos não sigilosos cuja parte contrária seja o diretor responsável pela administração de carteiras

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 anos em processos que não estejam sob sigilo, relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da XP Investimentos tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

-

12.1 Declarações adicionais do diretor responsável pela administração

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ainda declara que:

- a. não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.
- b. não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
- c. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.
- d. não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito.
- e. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administrativa de mercado organizado.
- f. nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.
- g. nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privado - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.